



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 012/20**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e

- 1) Considerando as diretrizes e orientações emanadas das autoridades governamentais em âmbito Municipal, Estadual e Federal acerca das medidas necessárias a prevenir a disseminação do novo coronavírus;
- 2) Considerando o comunicado emitido pela CBF nesta data, recomendando, com base em orientação emitida pelo Ministério da Saúde, que as partidas de futebol a serem realizadas nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo aconteçam sem a presença de público;
- 3) Em obediência aos termos do Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020

RESOLVE:

Determinar e informar que a partir do dia 14 de março de 2020, inclusive, todas as partidas de futebol relacionadas a competições organizadas pela FERJ serão realizadas sem a presença de público, não só na Cidade do Rio de Janeiro mas também em todo o Estado, até ulterior deliberação.

Esta resolução entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março 2020.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**